



Ata da Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Previdenciária – CMAP realizada no dia 30 de agosto de 2017, às 08 horas e 30 minutos na sala de reuniões do CMAP.

Aos trinta dias do mês de agosto de 2017 às 08h30min na sala de reuniões do CMAP, reuniu-se o Conselho Municipal de Assistência Previdenciária – CMAP conforme determina a Lei nº 9.201, de 22 de novembro de 2012 e o Decreto nº 3.991, de 23 de agosto de 2013 com as presenças dos (as) conselheiros (as) Anderson Cleiton Ferreira de Paula, Fernando Evangelista da Silva, José Humberto Mariano, Julimária dos Santos Sousa, Karla Alves Rodrigues, Meibb de Souza Santos Freitas, Oberlin da Cunha Nogueira, Ricardo Souza Manzi, Sheila da Silva Araújo e Silvio Antonio Fernandes Filho. O Presidente do CMAP Fernando Evangelista da Silva cumprimenta a todos os conselheiros presentes, e verificando haver quorum conforme determina o Regimento Interno, dá por aberta a reunião. Passando para o expediente da sessão, solicita a leitura da ata da reunião anterior, ocorrida em 16/08/2017, que depois de lida e achada conforme, foi aprovada por unanimidade dos conselheiros presentes. Dando continuidade ao expediente, o presidente Fernando Evangelista da Silva destaca expediente da Presidência do IPSM solicitando a publicação das atas do CMAP na página de internet do IPSM, sendo esta solicitação aprovada pelo plenário. Em seguida o presidente Fernando Evangelista da Silva, comunica sobre correspondência recebida do Ministério Público do Estado de Goiás (MPGO) informando a respeito de uma representação junto ao MPGO, noticiando suposta irregularidade na nomeação do conselheiro José Humberto Mariano para o cargo de Conselheiro Municipal de Assistência Previdenciária no CMAP. O presidente informa ainda que o questionamento foi respondido conforme correspondência encaminhada ao MPGO através do ofício do CMAP de número 027/2017. O conselheiro José Humberto Mariano se manifesta destacando que a resposta deveria ter sido encaminhada com documentos adicionais que comprovem a legalidade do ato de nomeação. O conselheiro solicita ainda que estes documentos sejam encaminhados ao MPGO. O plenário delibera que ofício seja enviado ao MPGO com os documentos que comprovem a legalidade em anexo. Ato contínuo, o presidente Fernando Evangelista da Silva segue informando sobre o decreto N.º 2424, de 11/08/2017, que alterou o parágrafo único do decreto N.º 2706, de 17/12/2012 e versa sobre a necessidade de certificações dos integrantes do comitê de investimentos. O novo texto prevê que a maioria dos membros do comitê de investimentos deverá ter sido aprovada em exame de certificação organizado por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais, conforme art. 2 da portaria MPS N.º 519/2011. Neste momento o conselheiro Silvio Antonio Fernandes Filho destaca que o IPSM está programando curso de capacitação para os integrantes do CMAP e CFP, curso que servirá de base como conteúdo preparatório também para a realização dos exames que permitem a certificação. Seguindo a discussão a respeito dos membros do Comitê de Investimentos, o conselheiro Oberlin da Cunha Nogueira, destaca novamente a necessidade de ser escolhido um representante do CMAP para compor o Comitê de Investimentos. Com o consenso do plenário, o conselheiro Anderson Cleiton Ferreira de Paula é indicado como representante do CMAP no Comitê de Investimentos. Ainda tratando do



tema dos investimentos do IPSM, o conselheiro Oberlin da Cunha Nogueira, informa aos conselheiros a respeito do recebimento de recursos no montante de R\$ 68.285,20 do Banco Santos, referente à amortização de recursos por parte do fundo. Neste momento o conselheiro Ricardo Souza Manzi, cobra encaminhamentos a respeito do convite para comparecimento da Advocacia Setorial e Procuradora do IPSM junto a este conselho para promover esclarecimentos sobre os investimentos do IPSM junto à Administradora FOCO DTVM. O conselheiro Oberlin da Cunha Nogueira informa sobre participação em reunião com representantes do CONQUEST FIP e demais cotistas do fundo, informando que o interesse da administradora ao convocar a reunião era captar mais recursos para o fundo entre os cotistas. A justificativa para tais solicitações por parte da administradora era a necessidade de promover aporte de capital de giro para as empresas beneficiárias do FIP. No entanto, conforme informado pelo conselheiro não havia maiores informações sobre a saúde financeira dessas empresas ou um plano de negócios e apresentações das estratégias de promoção do saneamento das contas das empresas. O conselheiro destaca ainda sobre a necessidade e urgência de acionar a administradora FOCO junto à CVM, no mínimo no que diz respeito à má gestão dos recursos do fundo e responsabilizar a consultoria MAX Investimentos por parecer de aplicação que não apresentava todos os aspectos dos riscos envolvidos na escolha deste investimento. Dando continuidade à reunião, a conselheira Karla Alves Rodrigues destaca a necessidade de se analisar os balancetes em para atender ao prazo de resposta a diligência do Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás – TCM-GO. Os balancetes de junho/2016, novembro/2016 e dezembro/2016 são distribuídos para análise entre os conselheiros José Humberto Mariano (junho – processo N.º 66564151), Ricardo Souza Manzi (dezembro- processo N.º 68578094) e Oberlin da Cunha Nogueira (novembro-processo N.º 68325595). Em função da necessidade de cumprimento do prazo da diligência, o plenário delibera pela antecipação da próxima reunião ordinária do CMAP para a data de 05/09/2017 às 14h30min. Finalizando a reunião, foi dada a oportunidade para quaisquer outros esclarecimentos e, não havendo qualquer outra manifestação, deu-se por encerrada a reunião.

Anderson Cleiton Ferreira de Paula

Fernando Evangelista da Silva

Julimária dos Santos Sousa

José Humberto Mariano

Karla Alves Rodrigues

Meibb de Souza Santos Freitas



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA PREVIDENCIÁRIA - CMAP

Oberlin da Cunha Nogueira

Ricardo Souza Manzi

Sheila da Silva Araújo

Silvio Antonio Fernandes Filho